

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM

1. DO OBJETO

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos oftalmológicos, destinados à realização de atendimentos durante a Campanha Mais Saúde Itabaiana, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de locação é essencial para viabilizar a execução da campanha, garantindo à população o acesso a consultas e exames oftalmológicos, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico precoce e cuidado integral com a saúde visual.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os aparelhos oftalmológicos são indispensáveis para a realização de consultas e exames especializados, tais como avaliação da acuidade visual, refração, tonometria, mapeamento de retina e demais procedimentos necessários à prevenção e diagnóstico de doenças oculares.

A Campanha Mais Saúde Itabaiana tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente na área oftalmológica, promovendo ações de prevenção à cegueira evitável, diagnóstico precoce de patologias oculares e acompanhamento clínico de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe, em quantidade suficiente, de equipamentos oftalmológicos próprios para atender à elevada demanda gerada pela campanha, o que inviabiliza a execução dos atendimentos programados sem a contratação temporária de aparelhos especializados.

Inicialmente, estava previsto o encaminhamento de processo administrativo para aquisição definitiva dos equipamentos por meio de procedimento licitatório. Entretanto, os prazos inerentes ao processo licitatório convencional incluindo publicação de edital, prazos recursais, análise



técnica, pareceres e homologação não atendem à urgência necessária para viabilizar a realização da campanha dentro do cronograma estabelecido.

Diante da necessidade imediata de garantir a execução da Campanha Mais Saúde Itabaiana e evitar prejuízos à população, a locação emergencial de aparelhos oftalmológicos apresenta-se como a solução mais adequada, rápida e eficiente, assegurando a continuidade das ações de promoção e prevenção em saúde visual.

A medida garante a ampliação do acesso aos serviços especializados, previne a interrupção das atividades da campanha e preserva a qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do SUS, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação pretendida encontra amparo na legislação vigente, notadamente na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e no Decreto Municipal nº 049/2024, que regulamenta a contratação direta no âmbito do Município de Itabaiana.

O art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor ou em situações de urgência devidamente caracterizadas. O Decreto Municipal nº 049/2024 disciplina o procedimento simplificado aplicável às contratações diretas.

Nos termos do § 5º do art. 15 do referido Decreto, a Administração pode adotar rito simplificado para despesas consideradas de pequeno valor, formalizando a contratação mediante:

Cotação de preços com, no mínimo, três fornecedores especializados.

O § 6º do mesmo artigo dispensa a adoção dos procedimentos mais complexos previstos no Capítulo V do Decreto, reforçando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

4. DA CONCLUSÃO





Diante do exposto, a urgência e a essencialidade da realização dos atendimentos oftalmológicos no âmbito da Campanha Mais Saúde Itabaiana, aliadas à inviabilidade de aquisição imediata dos equipamentos por meio de procedimento licitatório convencional, justificam plenamente a contratação direta para a locação de aparelhos oftalmológicos.

A medida está em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo rito simplificado autorizado pelo Decreto Municipal nº 049/2024.

Recomenda-se, portanto, a autorização da despesa por dispensa de licitação, a fim de garantir a execução da Campanha Mais Saúde Itabaiana e assegurar à população do município de Itabaiana o acesso aos serviços especializados de saúde visual.

Itabaiana/SE, 16 de janeiro de 2026

Lara Gabriela Jesus Santos
Atenção Especializada em Saúde

Autorizo em:

16/01/2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

